



BRASNORTE

PREFEITURA

LEI Nº. 2.650/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil do Município de Brasnorte-MT, e dá outras providências.

O Sr. EDELO MARCELO FERRARI, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BRASNORTE-MT - AMIBRAS**, inscrita no CNPJ nº. 11.429.848/0001-57, visando repasse financeiro nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações.

Parágrafo Único - O repasse a que se refere o *caput* do artigo 1º, será para entidade desenvolver suas atividades de interesse social e comunitário em parceria com o Poder Público Municipal no exercício de 2022.

ARTIGO 2º - O recurso financeiro a ser repassado à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BRASNORTE-MT - AMIBRAS será de até R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

ARTIGO 3º - A entidade beneficiada deverá elaborar Plano de Trabalho, atender as regras da Lei Federal 13.019/2014 e prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas em Termo de Fomento.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do orçamento público vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito

Publicado por
Afixação

22/12/21



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro
(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA